DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.832, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria
04.122.0002.2003 – 4.4.90.52 – Ficha 9 FR 1 R$ 1.000,00
02.02 – Divisão Administrativa
04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 3.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 78 FR 1 R$ 72.000,00
15.451.0008.1032 – 4.4.90.51 – Ficha 84 FR 1 R$ 76.000,00
15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 100 FR 1 R$ 13.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 134 FR 1 R$ 7.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio
23.691.0014.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 153 FR 1 R$ 3.000,00
02.08 – Divisão de Transportes
26.782.0015.1021 – 4.4.90.51 – Ficha 159 FR 2 R$ 10.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 193 FR 1 R$ 5.000,00
27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 199 FR 1 R$ 3.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 536 FR 5 R$ 8.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R$ 201.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 99 FR 1 R$ 7.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.3.90.36 – Ficha 194 FR 1 R$ 1.000,00
23.695.0017.2025 – 3.3.90.40 – Ficha 196 FR 1 R$ 2.000,00
27.813.0018.2026 – 3.3.90.40 – Ficha 210 FR 1 R$ 2.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0019.2027 – 3.3.90.36 – Ficha 219 FR 1 R$ 2.000,00
12.361.0019.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 231 FR 2 R$ 120.000,00
02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior
12.364.0023.2066 – 3.3.90.40 – Ficha 323 FR 1 R$ 2.000,00
12.364.0023.2066 – 3.3.90.46 – Ficha 324 FR 1 R$ 2.000,00
12.364.0023.2066 – 4.4.90.52 – Ficha 325 FR 1 R$ 3.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 402 FR 2 R$ 5.000,00
10.302.0025.2044 – 4.4.90.52 – Ficha 409 FR 5 R$ 10.000,00
10.304.0027.2046 – 3.3.90.40 – Ficha 429 FR 1 R$ 4.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0030.2052 – 3.3.50.39 – Ficha 491 FR 1 R$ 21.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2059 – 3.3.90.30 – Ficha 524 FR 2 R$ 20.000,00
Total do Remanejamento: Débito R$ 201.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 347, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Fabiana Aparecida Leite.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.960/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal FABIANA APARECIDA LEITE, RG nº 29.072.346-2, prontuário nº 2428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/09/2020 a 15/09/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO Nº 2623/2020

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de obra de revitalização e urbanização da Avenida Virgílio Ribeiro da Silva, com execução de drenagem de água pluvial, revestimento de calçada, rampas de acessibilidade e passarelas metálicas para a circulação de pedestres, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Projeto Básico, qualificação técnica e data da sessão pública

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

24 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 31 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 2039/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de perfuração de poço de captação de água subterrânea, com profundidade estimada em 410m, na rua Arcângelo Presotto, s/nº, Jd. Ouro verde, em Borborema/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a ausência de interessados na primeira sessão pública, decidiu-se pela republicação do edital.

NOVA DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 31 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 2364/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 31 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27/08/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1.174/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL - TEATRO E DANÇA PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FONECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE MÚSICA – CANTO E CORAL PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO E DANÇA, CABELEIREIRO E AULAS DE VIOLÃO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: GILMAR SANTANA DE LIMA 97457930868, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.629/0001-72, vencedora do item 05 no valor total de R$ 43.824,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais); e LAURA VITÓRIA GIANGRECCO FERREIRA 49815772813, inscrita no CNPJ sob o nº 37.236.128/0001-69, vencedora do item 03 no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total do certame de R$ 56.424,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Os itens 01, 02 e 04 foram declarados desertos pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/08/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1457/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE “ALIMENTAÇÃO PRONTA – REFEIÇÕES TIPO MARMITEX”, PARA CONSUMO NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: MARCIO JOSÉ DA SILVA IGNEZ 20063501880, inscrita no CNPJ sob o nº 31.530.951/0001-04, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 48.944,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/08/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 993/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA EM TELA E TECIDO PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: BONAN & MARCELLINO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.180.399/0001-48, vencedora do certame com o valor total estimado em R$ 7.905,38 (sete mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Os itens 30, 31, 32, 33 e 34 foram declarados fracassados pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.